



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e dos Envelopes "B" Propostas de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2204.01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, JUNTO A FAZENDA NACIONAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACARAÚ/CE.

Data da Abertura: 15 de maio de 2019.
Horário: 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.
Endereço: Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2019-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Maria Rosângela de Sousa - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2204.01/2019**. Abertos os trabalhos às oito horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente solicitou ao Proponente presente, **Sr. Valdimiro Antônio de Souza Silveira**, inscrita no CPF sob o nº 630.822.173-20, representando neste momento, a empresa **FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 07.824.957/0001-00, para que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo e sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, logo após rubricaram-nos. Após esta análise, a Comissão apresentou sua decisão nos seguintes termos: A empresa **FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, tornou-se **INABILITADA**, em prol do descumprimento dos seguintes itens: não apresentou CRC (**Item 2.2, subitem 2.2.1**); não apresentou atestado comprovando serviços de recuperação de créditos (**Item 4.2.5, subitem 4.2.5.3**) e não apresentou histórico de ocorrências acompanhados dos contratos (**Item 4.2.6, subitem 4.2.6.5**). Então, fazendo Jus ao que a Lei nos estabelece, optamos por fixar ao único licitante presente o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação pendente supracitada, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". A Presidente perguntou se o proponente se tinha algo a declarar e o mesmo afirmou que não. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar,



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



encerramos esta sessão, do que para constar lavramos a presente Ata, a qual segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo participante.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	
Membro da CPL:	Maria Rosângela de Sousa	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ: 07.824.957/0001-00	Valdimiro Antônio de Souza Silveira CPF: 630.822.173-20	